



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTOCOLO  
Nº 1081  
18 NOV. 2022  
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 80/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ADQUIRIR E CONCEDER  
BRINDE/LEMBRANÇA AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**CAETANO ALBARELLO**, Prefeito Municipal de Palmitinho RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, levo à apreciação dos edis o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e conceder brinde/lembrança aos servidores públicos municipais, em razão do encerramento do ano de trabalho e das festividades natalinas.

**Parágrafo único** - Terão direito ao brinde/lembrança de que trata o caput deste artigo, todos os servidores públicos municipais, detentores de cargos de provimento efetivo, detentores de empregos públicos, aos contratados em caráter temporário e emergencial, os detentores de cargos em comissão, inclusive os secretários municipais e ainda sendo extensiva aos Conselheiros Tutelares em efetivo exercício das suas funções.

**Art. 2º** - As despesas com a aquisição do brinde/lembrança de que trata o art. 1º desta lei, ficam limitadas ao valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 18 de novembro de 2022.

  
**CAETANO ALBARELLO**  
Prefeito Municipal



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. ° 80/2022.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER BRINDE/LEMBRANÇA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DE MAIS UM ANO E DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como já mencionado no texto do projeto de lei, trata-se de uma medida de valorização do servidor público municipal, bem como pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido em prol da comunidade em mais um ano que se encerra.

O brinde/lembrança será um ato de reconhecimento do município acerca do esforço despendido por cada servidor no exercício de suas funções. Isso tendo em vista um trabalho em conjunto, visando o cumprimento das metas e na melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos.

Após a definição da lembrança, as mesmas deverão ser adquiridas através de procedimento licitatório.

Pelo exposto, pedimos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei.

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**